



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
Telefone: (63) 3344-1424 E-mail: [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) CNPJ-  
04.502.733/0001-85

Ata de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, realizada no dia 06 de Dezembro de 2018. Aos 06 dias do mês Dezembro de 2018, às 11h e 30 min, sob a Presidência do Vereador Johnnatan Rodrigues Guimarães, compareceram para a presente sessão os seguintes Vereadores: Antônio Ailton da Silva, Carlindo Batista da Silva, Danillo Martins Borges, Francisco Timoteu de Sá, José Ribamar da Conceição, José da Silva, Maria Raimunda Saraiva de Brito e Raimundo Nonato Alves Pereira. Em seguida o Senhor Presidente achando um número legal e conforme declarou aberta a presente Sessão. Sequencialmente, o foi realizada a chamada nominal dos Vereadores. Continuamente, pediu que todos fiquem de pé para a leitura da palavra bíblica, **foi o salmo 23**. Sequencialmente, o Presidente explicou que o motivo da presente sessão extraordinária é apreciar e votar em ordem prioritária Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre rito para julgamento das contas do Prefeito, conforme previsão do Artigo 108, inciso I e artigo 138, inciso II, alínea “a” item “06” ambos da Resolução n.º 001/2017, de 20 de janeiro de 2017 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins). Continuamente, fora posto em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, que dispõe sobre o rito para julgamento das contas do Executivo Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Presidente Johnnatan Rodrigues Guimarães. Este sendo posto em apreciação em caráter de urgência, foi lido integralmente item por item, o qual após sua leitura recebeu parecer favorável oral da Comissão de justiça e redação (Vereadores José Ribamar, Francisco Timoteu e Raimundo Nonato) manifestando-se pela legalidade do Projeto, estando apto para apreciação e votação pelos parlamentares. O Vereador Raimundo Nonato, abriu um parêntese pedindo que seja criada penalidade no Projeto para em caso de reprovação, em que se comprove improbidade administrativa, acarretem em perda de mandato do gestor que estiver no mandato. O Presidente falou que entende as palavras do Vereador Raimundo Nonato, perguntou ao Secretário se em nosso



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO  
Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.  
**Telefone:** (63) 3344-1424 **E-mail:** [camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br) **CNPJ-**  
04.502.733/0001-85

Regimento existe essa permissão. O Secretário respondeu que não vislumbra possibilidade nesse momento de juntar no Projeto alguma punição na legislação em apreço, vez que comprovada existência de crime, já existe legislação que capaz de realizar tal cassação. O Vereador Ribamar, falou que entende os posicionamentos apresentados, mas entende que não convém ao caso tal propositura, vez que após uma hipotética reprovação de contas do executivo, medidas podem ser tomadas posteriormente. Após o parecer favorável da Comissão de Justiça e redação, o Presidente com fundamento no artigo 138, inciso II, alínea "a" item "06" ambos da Resolução n.º 001/2017, de 20 de janeiro de 2017 (Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins), botou o mesmo em votação, este sendo aprovado, unanimamente pelos Vereadores presentes. Logo após, disse que não havendo nada mais a tratar nesta sessão, declarou encerrada. Esta Ata depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Vereadores Presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Presidente:

Vice-Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

Suplente:

Demais Vereadores: